

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 158ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA



Companhia Securitizadora - Código CVM nº 94
CNPJ nº 41.811.375/0001-19
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º Andar, Jardim Paulistano
CEP 01.451-001, São Paulo - SP
(“Emissora”)

**LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA
CARATINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**

**NO MONTANTE TOTAL DE
R\$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)**

O registro da oferta dos CRI da 1ª e 2ª Séries da 158ª (centésima quinquagésima oitava) emissão da Emissora perante a CVM (conforme definido abaixo), pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160 (conforme definido abaixo), foi concedido em 17 de julho de 2025, sob os nºs CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/397 (CRI da 1ª Série) e CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/398 (CRI da 2ª Série)

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a Emissora, enquanto responsável pela distribuição dos CRI (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), nos termos do artigo 43 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, comunica o encerramento da distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, da 1ª e 2ª séries da 158ª emissão da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), em que foram subscritos e integralizados 50.000 (cinquenta mil) CRI, cada um pelo valor nominal unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de:

R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

De acordo com as disposições do Anexo Complementar IX - Classificação de CRI e CRA das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, vigente a partir do dia 24 de março de 2025, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, os CRI são classificados como: **(i)** Categoria: Residencial; **(ii)** Concentração: Concentrado; **(iii)** Tipo de Segmento: Apartamentos ou casas; e **(iv)** Tipo de Contrato com Lastro: Valores mobiliários representativos de dívida. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

I. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os CRI foram distribuídos conforme o seguinte demonstrativo:

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade de CRI da 1ª Série Subscritos	Quantidade de CRI da 2ª Série Subscritos
Pessoas naturais			
Clubes de investimento			
Fundos de investimento	1	25.000	25.000
Entidades de previdência privada			
Companhias seguradoras			
Investidores estrangeiros			
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição			
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais instituições financeiras			
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
Demais pessoas jurídicas			
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio			
TOTAL	1	50.000	

Este Anúncio de Encerramento é datado de 30 de julho de 2025.

Securitizadora / Coordenador Líder

